



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 363/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA REMUNERADA  
A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA  
CONCORRER A CARGO  
ELETIVO."

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

14/08/20

Helena S. Neves  
ASSINATURA

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

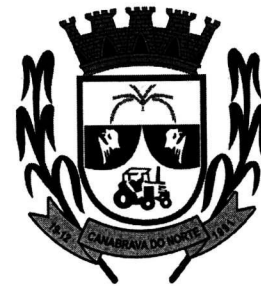
**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Sr. **ALDENOR BORGES BARBOSA**, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 12324531, Órgão emissor SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 826.207.841-15, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.



~~João~~  
JOÃO CLETON ARAUJO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO REVOGATÓRIO N. 003/2020/GAPRE**

**ATO REVOGATÓRIO N. 003/2020/GAPRE**

**“REVOGA ATO DE DESIGNAÇÃO N. 001/2020/GAPRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR o Ato de Designação n. N. 001/2020/GAPRE, que designou o Servidor Público Municipal Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional n. 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o 792.458.701-20, ocupante do cargo de **GERENTE DE ESPORTE E LAZER**, conforme a portaria n. 129/2019, de 12 de abril de 2019, para desempenhar cumulativamente as funções do cargo de **GERENTE DE TURISMO E CULTURA**, conforme especificado no Art. 68º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 13 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 369/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 369/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a servidora pública municipal Sr.ª **VÂNIA MARIA DAMASCENO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 4342618, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 956.255.691-34, para exercer o cargo de **GERENTE DE ESPORTE E LAZER**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 363/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 363/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 13 de Agosto de 2020, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Sr. **ALDENOR BORGES BARBOSA**, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 12324531, Órgão emissor SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 826.207.841-15, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 368/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA N. 368/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETI-VO.”**